

DESCCLASSIFICAÇÃO ITEM 24

LONDRIHOSP LICITAÇÕES <londrihosplicitacao@gmail.com>

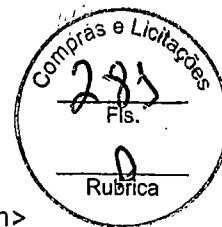
Qua, 30/11/2022 09:37

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Cc: empenhos.comprasfrg@gmail.com <empenhos.comprasfrg@gmail.com>

BOM DIA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 114/2022-PE, OCORRIDO HOJE, HOUVE UM EQUÍVOCO NO ENVIO DE LANCE PARA O ITEM 24, PORÉM, SOLICITO DESCCLASSIFICAÇÃO DO MESMO, E PEÇO DESCULPAS PELO EQUÍVOCO.

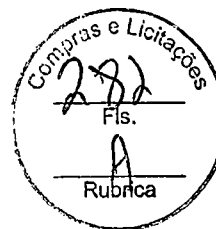
ATT.ALINE



Londrihosp Produtos Hospitalares CNPJ: 42.650.279/0001-07 IE: 908.99891-05	Setor de Licitação Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médico Hospitalares Eireli R. Maria Doniak, nº133, Jd. Tropical CEP: 86.087-635 / Londrina-PR FONE: (43) 3334-3142
--	--



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 01/12/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0053342/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 003.001.014 - Compras Saúde

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0053342/2022	Memorando		01/12/2022 09:58	☐	☐

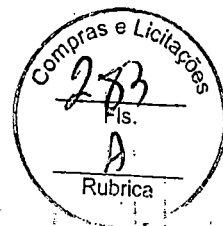
Obs. do andamento: Encaminho para manifestação da Secretaria Municipal de Saúde a respeito do item 23, para saber se o item atendeu aos requisitos da secretaria.

Súmula: Abertura de Licitação - resolução 454/2022.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 09:58:15



CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RÍO GRANDE
PREGÃO (eletrônico) n.º 114/2022

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de eletrodomésticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital.

Item	Qtde	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23	UN	04	Ar Condicionado Split Piso Teto Elgin Eco 24000 BTUs Frio PEFI24B2NC - 220V	Elgin	4.250,00	17.000,00

TOTAL GERAL R\$ 17.000,00
(Dezesse mil reais)

Contatos Edson 61-99921-8549
Email edsonvilas2009@hotmail.com
Licitações

- Validade da Proposta: **90 (noventa)** dias corridos, contados da data de sua apresentação
- Garantia: Conforme Edital
- Entrega: **30 (trinta)** dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.
- Estão incluídos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito

➤ **Dados para elaboração do instrumento contratual:**

Da empresa sede ou matriz

Empresa: XM CONSTRUÇÕES EIRELI.

Endereço completo: Q 03 CONJUNTO 3A LOTE 47, JARDIM RORIZ (PLANALTINA) - BRASILIA - DF - CEP: 73340-301

CNPJ nº: 42.343.998/0001-77

Inscrição Estadual nº: 08.062.708/001-23

Telefone: 61-99921-8549

E-mail: edsonvilas2009@hotmail.com

Contato: Sr. CLAUDEMIR XIMENES DE MENEZES (Diretor).

➤ **Do responsável pela assinatura do contrato:**

Nome: CLAUDEMIR XIMENES DE MENEZES

Endereço: Q 03 CONJUNTO 3A LOTE 47, JARDIM RORIZ (PLANALTINA) - BRASILIA - DF - CEP: 73340-301

Filiação: Mãe: Teresinha Guimaraes Menezes Pai: Antonio Ximenes de Menezes Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: Casado. Profissão: Empresário.

Residência e domicílio Q 03 CONJUNTO 3A LOTE 47, JARDIM RORIZ (PLANALTINA) - BRASILIA - DF - CEP: 73340-301

Carteira de identidade: 1681247 SSP-DF

CPF nº: 877.468.321-72

E-mail edsonvilas2009@hotmail.com

Cargo na empresa: Diretor.

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO

Vimos pela presente solicitar que todos os pagamentos para liquidação de notas fiscais emitidas por nossa empresa, sejam efetuados através de crédito em nossa conta corrente abaixo indicada:

Código do Banco: **001 BANCO DO BRASIL**

Agência nº: **3264-6 Planaltina -DF**

Número da Conta Corrente PJ : **190319-5**

Cidade: Brasília DF.

Estado: Distrito Federal

XM CONSTRUÇÕES

EIRELI:42343998000177

Assinado de forma digital por XM
CONSTRUÇÕES

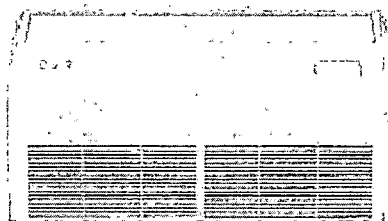
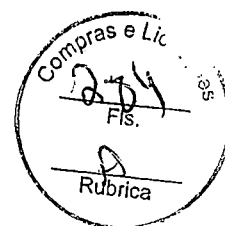
EIRELI:42343998000177

Dados: 2022.11.30 15:26:12 -03'00'

Brasília, 30 de Novembro de 2022

Diretor- CLAUDEMIR XIMENES DE MENEZES

Empresa: XM CONSTRUÇÕES EIRELI



Ar Condicionado Split Piso Teto Elgin Eco 24000 BTUs Frio PEF124B2NC - 220V

Com design sofisticado e elegante, é uma solução em climatização sustentável que atende bem a ambientes comerciais e empresarias. Conta com controle remoto, display de temperatura na unidade interna para facilitar a visualização e possibilidade de apagar o visor através da tecla "display" no controle e duplo air swing com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal para melhor distribuição do ar. Utiliza Gás Ecológico R-410A, que não prejudica a camada de ozônio.

Altura Condensadora	69 cm
Largura Condensadora	80,2 cm
Profundidade Condensadora	23,5 cm
Peso Condensadora	47 kg
Controle Remoto	Sim
Esfriamento Rápido (Turbo)	Sim
Ciclo	Frio
Voltagem	220V
Gás Refrigerante	R-410A
Compressor	Rotativo
Classificação Energética	B
Controle Remoto Backlight	Sim
Reinício Automático do Aparelho	Sim
Velocidades	Turbo, Alta, Média e Baixa
Display de Temperatura	Não
Portátil	Não
Display Digital	Sim
Potência (Watts)	2320
Função Swing	Sim, na posição vertical e horizontal
Função Apagar Visor	Sim
Altura Evaporadora	67,5 cm
Largura Evaporadora	105,5 cm
Profundidade Evaporadora	23,5 cm
Peso Evaporadora	24 kg
Swing	Sim

2



Tensão Nominal	2320
Selo Procel	Sim
Timer	Sim
Tecnologia	Convencional
Serpentina	Cobre
Modo de Ventilação	Sim
Corrente Elétrica em Ampère (A)	14,00
Cor	Branca
Painel Digital	Não
Acompanha Kit Wi Fi	Não
Vazão de Ar (m³/h)	1067
LED Indicando Funcionamento	Sim
Modelo	PEFI24B2NC
Função Timer	Sim
Referência do Fornecedor	PEFI24B2NC

2

Protocolo: 53342/2022 – PE 114/2022 - Aquisição de equipamentos UBS

Interessado: Pregoeiro

Reportando-se ao pedido de análise de documentos referente ao pregão eletrônico nº PE 114/2022 - Aquisição de Equipamentos, a proposta apresentada pela Empresa XM CONSTRUÇOES EIRELI, para o Item 23 diz:

*“Ar Condicionado Split Piso Teto Elgin Eco **24000 BTUs Frio** PEFI24B2NC - 220V”*

Edital solicita: *“Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de **18.000 BTU's, quente/frio** 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) - Com mão de obra de instalação e drenos.”*

Sendo assim não atende ao edital, pois o necessário é ar quente/frio e a capacidade solicitada em edital é de 18000 BTU's e não o apresentado, ainda que sendo superior não atende ao solicitado em edital.

.. Sendo o que tínhamos a informar.

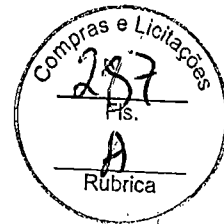
Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
 KARINE SOUZA DIAS
Data: 01/12/2022 10:51:03-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Karine Souza Dias
mat 351322
Div de Gestão Administrativa



JUSTO MÓVEIS DE AÇO



A PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: JUSTO MÓVEIS DE AÇO
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.252.467/0001-36 e 90663967-00
ENDEREÇO: Rua Helmiro Scherer, 251 – São Miguel do Iguaçu/PR
TELEFONE: (45) 991-418-013 - 35652247
E-mail: gustavobigmetal@hotmail.com
DADOS BANCÁRIOS: Banco: SICREDI – C.C.: 16908-6 - Agência: 0710

Apresentamos nossa proposta para entrega dos produtos objeto da presente licitação Pregão acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Item	und	Qtd	Marca/Modelo	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	UN	10	Big Metal/ 14640	Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meios tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41 x 30 x 42, 5 cm. Montagem através de rebites.	R\$ 949,49	R\$ 9.494,90

VALOR TOTAL: R\$ 9.494,90 (nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

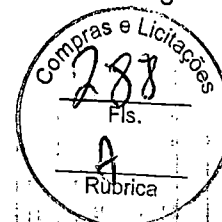
- Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sra. VANILDA SCHEFFER JUSTO, RG nº 4742964-1 e CPF nº 597.385.459-00.
- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no edital.
- Para contato informamos: Responsável/Representante Legal: VANILDA SCHEFFER JUSTO, Telefone Fixo nº: 45 91418013

São Miguel do Iguaçu/PR, datado e assinado digitalmente.

VANILDA SCHEFFER
JUSTO:59738545900

Assinado de forma digital por
VANILDA SCHEFFER
JUSTO:59738545900
Dados: 2022.11.30 09:43:16 -03'00'

20.252.467/0001-36
JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA.
SAO MIGUEL DO IGUAÇU
PARANÁ



JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 20.252.467/0001-36
NIRE: 412.0946633-6

Folha: 1 de 4

VANILDA SCHEFFER JUSTO, brasileira, maior, solteira, nascida em 15/09/1964, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 597.385.459-00, portadora carteira nacional de habilitação nº. 1596760184/PR, residente e domiciliada na Rua Geni de Souza Bongioio, 225, Apto 206, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, única sócia da Sociedade Empresária Limitada **JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA**, com sede na Rua Ernesto Zanon, 133, Sala 2, Quadra 3B Lote 2, Parque Industrial, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0946633-6 em 14/08/2020 e inscrita no CNPJ sob nº 20.252.467/0001-36 em 07/04/2014, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade fica alterado para Rua Helmiro Scherer, 251, Casa 1, Jardim Mariana, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada esta sociedade em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob a denominação de **JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
CNPJ: 20.252.467/0001-36

VANILDA SCHEFFER JUSTO, brasileira, maior, solteira, nascida em 15/09/1964, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 597.385.459-00, portadora da carteira nacional de habilitação nº. 1596760184/PR, residente e domiciliada na Rua Geni de Souza Bongioio, 225, Apto 206, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SEDE: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA**, e terá a sua sede na Rua Helmiro Scherer, 251, Casa 1, Jardim Mariana, São Miguel do Iguaçu-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 20.252.467/0001-36
NIRE: 412.0946633-6



CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir:

Indústria e comércio atacadista de móveis de metal, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Reparação de artigos do mobiliário, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Serviços de montagem de móveis de madeira, metal, vidro e plástico, Serviços de pintura de edifícios, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Fabricação de móveis plásticos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio varejista de produtos alimentícios, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS: O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
VANILDA SCHEFFER JUSTO	100,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

§ 1.º A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

§ 2.º Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO: Fica investido na função de administradora da sociedade limitada unipessoal a sócia única **VANILDA SCHEFFER JUSTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e



JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 20.252.467/0001-36
NIRE: 412.0946633-6

Folha: 3 de 4

extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

§ 1.º Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

§ 3.º O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRO-LABORE: A sócia única, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA NONA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 20.252.467/0001-36
NIRE: 412.0946633-6



Folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

§ Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

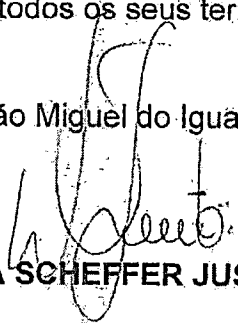
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O Titular declara que:

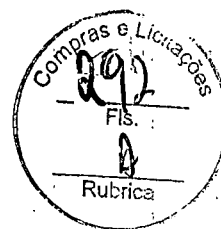
- a) a empresa se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Miguel do Iguaçu-PR, 28 de janeiro de 2021.


VANILDA SCHEFFER JUSTO



TERMO DE AUTENTICIDADE

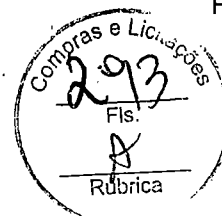
Eu, CLAUDIO CECHINEL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 034435, expedida em 29/07/2005, inscrito no CPF nº 51739283953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
51739283953	034435	CLAUDIO CECHINEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 08:41 SOB Nº 20210643986.
PROTOCOLO: 210643986 DE 04/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100766917. CNPJ DA SEDE: 20252467000136.
NIRE: 41209466336. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2021.
JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



G. C. ARAUJO - MÓVEIS DE AÇO
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ/MF: nº 20.252.467/0001-36

Folha: 1 de 7

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

GUSTAVO COSTA ARAUJO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 26/04/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 045.760.509-07, portador da carteira de identidade RG nº 8.116.084-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 1451, Centro, Medianeira, CEP: 85884-000, Titular do Empresário **G. C. ARAUJO - MÓVEIS DE AÇO**, com sede e domicílio na Rua Ernesto Zanon, 133, Sala 2 Quadra 3B Lote 2, Parque Industrial, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 411.0759715-6 e no CNPJ sob nº 20.252.467/0001-36, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu o seguinte sócio:

VANILDA SCHEFFER JUSTO, brasileira, maior, empresária, solteira, nascida em 15/09/1964, inscrita no CPF/MF sob nº 597.385.459-00, portadora da CNH nº 1596760184/DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Geni de Souza Bongioiolo, 225, Apto 206, Centro, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO TITULAR: O endereço do Titular **GUSTAVO COSTA ARAUJO**, fica alterado para Rua Benjamim Welter, 123, Centro, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL - Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA TERCEIRA - ACERVO DO CAPITAL DO EMPRESÁRIO: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.



G. C. ARAUJO - MÓVEIS DE AÇO
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ/MF: nº 20.252.467/0001-36

Folha: 2 de 7

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS E RETIRADA DE TITULAR: O titular **GUSTAVO COSTA ARAUJO**, acima qualificado, transfere por venda onerosa 100.000 (cem mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a sócia ingressante **VANILDA SCHEFFER JUSTO**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas, sendo pagas até a data de 31/12/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país a partir da presente alteração ficará assim distribuído:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
VANILDA SCHEFFER JUSTO	100,00	100.000	100.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que passa a ser administrada por **VANILDA SCHEFFER JUSTO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o



G. C. ARAUJO - MÓVEIS DE AÇO
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ/MF: nº 20.252.467/0001-36

Folha: 3 de 7

acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

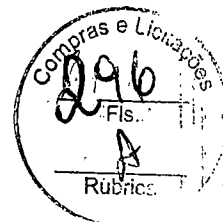
JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
CNPJ: 20.252.467/0001-36
CONTRATO SOCIAL

VANILDA SCHEFFER JUSTO, brasileira, maior, empresária, solteira, nascida em 15/09/1964, inscrita no CPF/MF sob nº. 597.385.459-00, portadora da CNH nº 1596760184/DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Geni de Souza Bongioiolo, 225, Apto 206, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000 única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA**, com sede na Rua Ernesto Zanoni, 133, Sala 2, Quadra 3B Lote 2, Parque Industrial, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.252.467/0001-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 411.0759715-6 em 07/04/2014; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Ernesto Zanoni, 133, Sala 2, Quadra 3B Lote 2, Parque Industrial, CEP: 85877-000 em São Miguel do Iguaçu-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Indústria e comércio atacadista de móveis de metal, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Reparação de artigos do mobiliário, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Serviços de montagem de móveis de madeira, metal, vidro e plástico, Serviços de pintura de edifícios, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos,

**G. C. ARAUJO - MÓVEIS DE AÇO****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA****CNPJ/MF: nº 20.252.467/0001-36**

Folha 4 de 7

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Fabricação de móveis plásticos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio varejista de produtos alimentícios, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 21/02/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pela sócia e distribuída da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
VANILDA SCHEFFER JUSTO	100,00	100.000	100.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA SÓCIA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do



G. C. ARAUJO - MÓVEIS DE AÇO
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ/MF: nº 20.252.467/0001-36

Folha: 5 de 7

sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **VANILDA SCHEFFER JUSTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

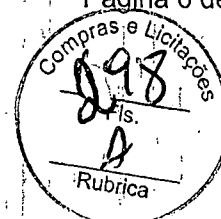
§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas



G. C. ARAUJO - MÓVEIS DE AÇO

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CNPJ/MF: nº 20.252.467/0001-36

Folha: 6 de 7

justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso, será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

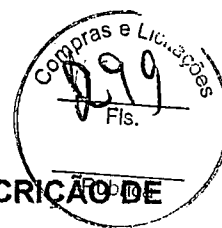
Parágrafo único - Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º art. 3º da mesma Lei.



G. C. ARAUJO - MÓVEIS DE AÇO
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ/MF: nº 20.252.467/0001-36

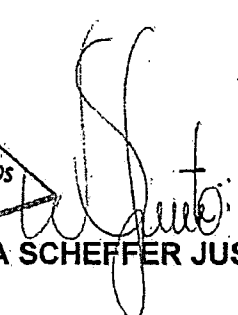
Folha: 7 de 7

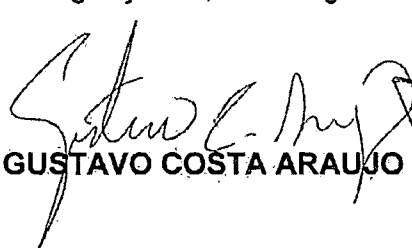
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de São Miguel do Iguaçu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

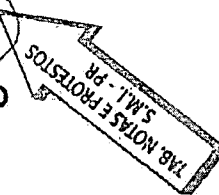
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Miguel do Iguaçu-PR, 01 de agosto de 2020.




VANILDA SCHEFFER JUSTO


GUSTAVO COSTA ARAUJO





TABELIONATO DE NOTAS / Sede da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Paraná
Rua Farroupilha nº 20, Centro; Sala 6 / Cxp. 9 / São Miguel do Iguaçu-PR / CEP 85877-000

SELO: σJaz2.Hylau.3eTK9 - Kh74r.hMAYH Rubrica:

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: VANILDA SCHEFFER, JUSTO e GUSTAVO COSTA ARAUJO do que dou fé.

S. M. do Iguaçu, 05 de agosto de 2020

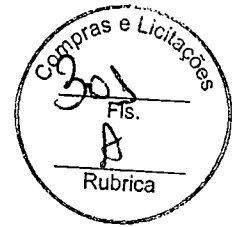
Em test.: *[Assinatura]* da Verdade.

Reginalda Costa da Silva Garlini - TABELIA INTERINA
00082710(001-800467857)



Telefones (45) 3565-1681 e 3565-2227 / e-mail: notassmi@innet.com.br

4



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDIO CECHINEL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 034435, expedida em 29/07/2005, inscrito no CPF n° 51739283953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

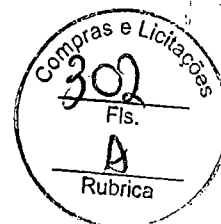
CPF	N° do Registro	Nome
51739283953	034435	CLAUDIO CECHINEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2020 10:04 SOB N° 41209466336.
PROTOCOLÔ: 204179726 DE 11/08/2020 15:02.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003631699. NIRE: 41209466336.
JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



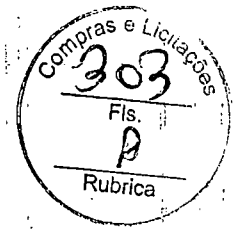
04/11/2022 - Cartão CNPJ

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.252.467/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/2014
NOME EMPRESARIAL JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HELMIRO SCHERER	NÚMERO 251	COMPLEMENTO CASA 1	
CEP 85.877-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIANA	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO IGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUSTAVOBIGMETAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 9141-8013	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2022 às 16:10:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.252.467/0001-36

Razão Social: JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA

Endereço: RUA ERNESTO ZANONI 133 SALA 2 Q 3B LOT2 / PARQUE INDUSTRIAL /
SAO MIGUEL DO IGUACU / PR / 85877-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022

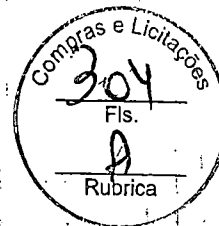
Certificação Número: 2022111902365862309332

Informação obtida em 22/11/2022 14:04:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA**
CNPJ: **20.252.467/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:12:47 do dia 24/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2023.

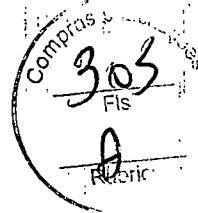
Código de controle da certidão: **2353.B5F6.5DEB.CA8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028591532-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.252.467/0001-36**

Nome: **JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/03/2023 - Fornecimento Gratuito

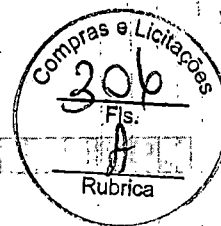
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Assinatura manuscrita]



MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 10455 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: JUSTO MÓVEIS CPF/CNPJ: 20252467000136

Contribuinte: JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA
CPF/CNPJ: 20.252.467/0001-36
Logradouro: RUA HELMIRO SCHERER, Nº: 251
Bairro: JARDIM PARAGUAÇU **Cidade:** SAO MIGUEL DO IGUAÇU
Complemento: CASA 01
Observação:

Finalidade **CÓDIGO VALIDAÇÃO:** D677B34E3CD93FDB47BAB97510DC0356
LICITAÇÃO

A Prefeitura de São Miguel do Iguaçu - PR, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, quinta-feira, 17 novembro, 2022

Validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.saomiguel.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.252.467/0001-36

Certidão nº: 38059126/2022

Expedição: 04/11/2022, às 16:12:55

Validade: 03/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.252.467/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



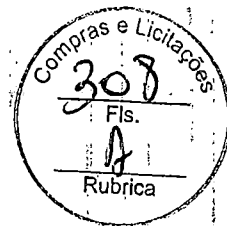
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

WALTER ENÉIAS DE LIMA

DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AV. WILLY BARTH, 181, CENTRO - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85877-000
FONE: (45) 9106-6705 - CNPJ: 03.166.473/0001-51



CERTIDÃO

**NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido contra a empresa:

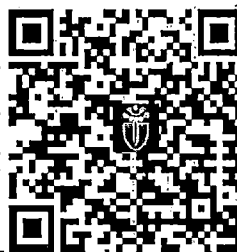
JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA, Sociedade Empresária Limitada inscrita no CNPJ 20.252.467/0001-36, com sede na Rua Helmiro Scherer, 251, São Miguel do Iguaçu-Pr.

Dada e passada nesta cidade e comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 23 dia(s) do mês de novembro do ano de 2022, às 12:37:55.

Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

WALTER ENÉIAS DE LIMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO



QR Code de Autenticação
Disponível por 30 Dias

WALTER ENÉIAS DE LIMA: 24178357972
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
DATA: 20221123 12:41:32



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS



Empresa >> Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 8388-0

Nome Fantasia:

Razão Social: JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA

CNPJ: 20.252.467/0001-36

Inscrição Municipal: 8388

Atividade Principal: 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Não exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Não exerce no endereço), 3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal (Não exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Não exerce no endereço), 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Não exerce no endereço), 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira (Não exerce no endereço), 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Não exerce no endereço), 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Não exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Não exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Não exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Não exerce no endereço), 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos (Não exerce no endereço), 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário (Não exerce no endereço), 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Não exerce no endereço), 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Não exerce no endereço), 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Não exerce no endereço)

Município: São Miguel do Iguaçu **Endereço:** RUA HELMIRO SCHERER, 251, CASA 1, JARDIM MARIANA

CEP: 85877000

Local e data: São Miguel do Iguaçu, sexta, 05 de fevereiro de 2021

Vencimento:

LEDENIR PRESA
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

SOMENTE ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA.

O PRESENTE ALVARÁ SÓ TEM VALIDADE MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA RESPECTIVA TAXA

Código de Autenticidade: **21G3L0NHL2**

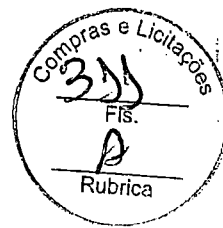
"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO TATHIANA NIERO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





Boletos, Convênios e outros



G3321515516805841
15/03/2022 15:58:11

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/03/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.58.02
1357901357

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA
AGENCIA: 1357-9 CONTA: 27.290-6
EFETUADO POR: VANILDA S JUSTO

=====

Convenio	PREF MUNIC DE S M IGUACU	
Codigo de Barras	81620000003-1	30154202202-7
	20315122000-1	00000019241-9
Data do pagamento	15/03/2022	
Valor em Dinheiro	330,15	
Valor em Cheque	0,00	
Valor Total	330,15	

=====

DOCUMENTO: 031501
AUTENTICACAO SISBB:
5.97E.FB1.10E.67E.3A9

Transação efetuada com sucesso por: JC937088 VANILDA S JUSTO.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6846909	03/11/2022	09/10/2022	09/01/2023

Dados básicos:

CNPJ : 20.252.467/0001-36
Razão Social : JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
Nome fantasia : JUSTO MÓVEIS DE AÇO
Data de abertura : 07/04/2014

Endereço:

Logradouro: RUA ERNESTO ZANONI
N.º: 133 Complemento:
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL Município: SAO MIGUEL DO IGUAÇU
CEP: 85877-000 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
3-9	Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

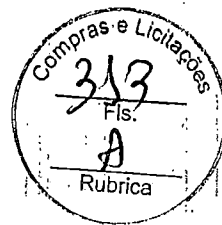
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	AFK8SG1L6MISSFUD
-----------------------	------------------



JUSTO MÓVEIS DE AÇO



A PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA

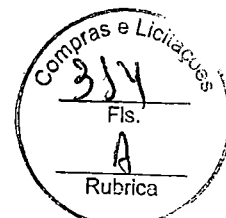
A empresa JUSTO MÓVEIS DE AÇO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, sediada à Rua Helmiro Scherer, 251, São Miguel do Iguaçu/PR, por intermédio de sua representante legal, Sra. VANILDA SCHEFFER JUSTO, RG nº 47429664-1, CPF nº 597.385.459-00, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, e estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Sra. VANILDA SCHEFFER JUSTO, RG nº 4742964-1 e CPF nº 597.385.459-00, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possui em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é o Sra. VANILDA SCHEFFER JUSTO, RG nº 4742964-1 e CPF nº 597.385.459-00 sócia administradora, **responsável pela assinatura do contrato**.
- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: gustavobigmatal@hotmail.com; **Telefone:** (45)991418013
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Nomeamos e constituímos Sra. VANILDA SCHEFFER JUSTO, para ser a responsável – para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2022 e todos os atos



JUSTO MÓVEIS DE AÇO



necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, violou ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

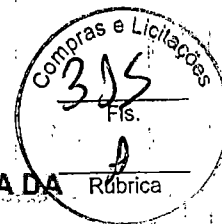
Eu, Sra. VANILDA SCHEFFER JUSTO, representante legal da empresa JUSTO MÓVEIS DE AÇO, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

São Miguel do Iguaçu/PR, datado e assinado digitalmente.

VANILDA SCHEFFER
JUSTO:59738545900

Assinado de forma digital por VANILDA
SCHEFFER JUSTO:59738545900
Dados: 2022.11.30 08:19:52 -03'00'

20.252.467/0001-36
JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA.
[SAO MIGUEL DO IGUAÇU PARANÁ]



**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

Razão Social da proponente: JUSTO MOVEIS DE AÇO
Endereço: Rua Helmiro Scherer, 251
CEP: 85877-000
Cidade: São Miguel do Iguaçu/PR
Inscrição Estadual nº 90663967-00

Nº do telefone: 45 991418013

E-mail: gustavobigmetal@hotmail.com

Representante legal para assinatura do contrato: VANILDA SCHEFFER JUSTO
Função do representante legal: Sócia Administradora
RG nº 4742964-1. Órgão emissor SESP PR
CPF nº 597.385.459-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **G. C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO** EPP, CNPJ n.º 20.252.467/0001-36, situada na Rua Pernambuco, 1451 – Centro – Medianeira/PR – CEP: 85.884-000 é fornecedora por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Mobiliários diversos, conforme quantidades e especificações abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 260/2017

EMPENHOS: 5145/2018 / 2778/2018 / 2613/2018 / 1567/2018 / 15087/2017 / 15086/2017 / 15085/2017 / 13675/2017 / 12805/2017 / 11530/2017 / 11529/2017 / 11246/2017 / 11167/2017 / 11139/2017 / 10289/2017 / 10288/2017

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos Itens
05	20	Unid.	Armário tipo roupeiro com 08 portas com sistema de travamento com chave, com medida aproximada de: 1,95m x 0,44m x 1,25m (AxPxC) (variação máxima aceita de 5cm para maior ou menor) cada vão com aproximadamente: 0,93m x 0,44m x 0,31m, confeccionado em chapa de aço 26, na cor cinza ou verde, pintura eletrostática a pó.
19	229	Unid.	Estante de aço , aberta com 06 prateleiras, medindo aproximadamente: 1,98m x 0,33m x 0,92m (AxLxC) (variação máxima aceita de 3cm para maior ou menor), em chapa de aço 26 e com colunas em chapa de aço 16, capacidade de carga mínima de 95 kg, contendo reforço em X no fundo e 02 reforços em X em cada lateral, na cor cinza ou verde.

Tendo cumprido suas obrigações no que diz respeito à qualidade dos itens classificados e habilitados, e nada havendo até o presente momento que possa desabonar a sua conduta comercial.

Para clareza e expressão da verdade firmamos o presente atestado de capacidade técnica, para os fins legais.

Colombo, 10 de maio de 2018.

José Carlos Vieira
Divisão de Licitação

76.105.634/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 105

CENTRO - CEP 83414-000

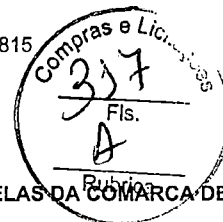
COLOMBO - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **G.C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **G.C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2018 14:18:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **G.C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 982134

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/05/2019 16:05:02 (hora local)**.

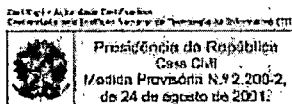
¹**Código de Autenticação Digital:** 88691105181437020815-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

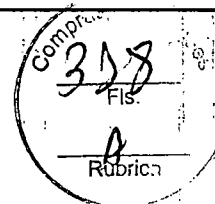
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb7e24882c9add164b6ce83e0d11798f13df8fc00399e62253afc6d2db2ac91f1ce3e6e3f452828e23a0c94572b
ef9d991d0219e224916640d674e068559ce25





**MINISTÉRIO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017
Processo Administrativo n.º 46218.013213/2017-11

Atestamos para os devidos fins que a empresa **G. C. ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) nº **20.252.467/0001-36**, entregou dentro do prazo e com a qualidade exigida pelo edital os seguintes materiais:

ESTANTES DE AÇO: 07 prateleiras em chapa 22, colunas em chapa 14, capacidade de 40 Kg por prateleira. Acompanhando quatro travas laterais e duas travas ao fundo. Medidas: 1.98 x 0.92 x 0.42

QUANTIDADE: 125

NOTAS DE EMPENHO: 2017NE800497 E 2017NE800498

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Porto Alegre/RS, 28 de Março de 2018

Marlon José Wagner
Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio
Divisão de Administração
Superintendência Regional do Trabalho/RS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **G.C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **G.C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2018 14:19:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **G.C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 969974

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/04/2019 15:14:15 (hora local)**.

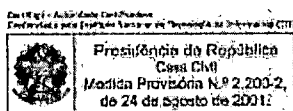
¹**Código de Autenticação Digital:** 88692604181212140016-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb7e24882c9add164b6ce83e0d11798fde6e610202be618875bca80a7bfc4f541ce3e6e3f452828e23a0c94572
bef9d995737d688083331f4e976e8f9699d0a2





Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atendendo a solicitação da empresa G. C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO-EPP, situada a Rua Ernesto Zanoni, 133, Bairro Parque Industrial, na cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, CNPJ: 20.252.467/0001-36, ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a referida empresa manteve com a Prefeitura de Foz do Iguaçu a seguinte contratação: **fornecimento de armários de aço às Unidades Escolares.**

OBJETO:	QUANTIDADE
ARMÁRIO ALTO EM AÇO - Fornecimento e montagem de armários Altos em Aço. Dimensões: 198x090x040cm, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó, nas cores azul, cinza, vermelho ou laranja. Modelo: Armário alto em aço. Pregão 230/2017.	354

Declaramos que a aquisição do material mencionado atendeu todas as condições contidas no contrato, tendo o fornecedor cumprido com o prazo da entrega e demais condições estabelecidas, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Foz do Iguaçu – PR, 11 de maio de 2018.

Atenciosamente,

Fernando Ferreira Souza Lima
Secretário Municipal da Educação



Autenticação Digital Código: 88692005200459052818-1
Data: 20/05/2020 15:35:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB49408-PY6W



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br



Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G.C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G.C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2020 15:38:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G.C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 88692005200459052818-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d8353d9fc69ffa6b575a32ed1e4af977150f66d911d20aecc33d2bdae05cf7e098e1b4a45ff314a4935c8b935b
d2171ce3e6e3f452828e23a0c94572bef9d9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

